

O COMPORTAMENTO HISTÓRICO DO PODER DE COMPRA DO SALÁRIO MÍNIMO NO BRASIL

Antônio de Pádua Silva dos Santos*

RESUMO

Este artigo procura fazer uma análise da Política de Salário Mínimo do país, desde o momento de sua efetiva implantação (maio de 1940), até os dias atuais. Ao longo desses anos, o conceito de salário mínimo mudou, transitando da individualização dos beneficiários à inclusão de suas famílias, consagrado pela Constituição de 1988, com os princípios da unificação nacional do valor monetário e da sua abrangência social. Procura, ainda, focalizar o desempenho do poder de compra do piso nacional de salários a partir de 1944, à luz das mudanças na legislação, na situação política do país e no comportamento do processo inflacionário brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE: Salário mínimo, processo inflacionário, poder de compra, valor monetário.

Abstract

The present article tries to do analyses of “salario minimo” national politic since the moment of its effective inplantation (may 1940) until nowadays. During these years the concept of “salario minimo” changed trough the individualization of the benefits to the Constitution from 1988 with the principles of national unification of monetary value and its social inclusion. Search, still to focus the performance of the power of purchase of the national floor salaries since 1944, into the light of changing in legislation in the national political situation and in the

* Antônio de Pádua Silva dos Santos - Mestre em Economia - Professor de Economia da Faculdade Santo Agostinho.

behaviour of the Brazilian inflationary process.

Key-words

“Salário mínimo”, process inflationary, power of purchase, value monetary.

INTRODUÇÃO

A implementação da política do salário mínimo no Brasil ocorreu, efetivamente, por meio do Decreto-Lei nº 2.162, de 1º de maio de 1940, durante o governo do Presidente Getúlio Vargas, no bojo da implantação da legislação trabalhista, e no contexto do processo de industrialização e urbanização do país.

Ao longo desses anos, acontecimentos de ordens política e econômica, reduziram o poder de compra do salário mínimo no Brasil, colocando-o numa posição de inferioridade entre os países emergentes ou em processo de desenvolvimento.

Este artigo tem como objetivo fazer uma análise sucinta da política de salário mínimo adotada no país desde 1940 até o presente, tendo como foco principal a evolução de seu poder de compra.

Para tanto, dividiu-se este trabalho em dois tópicos:

a) o primeiro, trata dos antecedentes históricos da adoção da política de salário mínimo no Brasil, enfocando os instrumentos legais (leis e decretos-lei) que asseguram a sua execução;

b) o segundo, aborda a política do salário mínimo e a evolução do seu poder de compra, utilizando-se dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, órgão vinculado ao Ministério do Planejamento, que disponibiliza, em sua página na Internet, a evolução do poder real de compra do salário mínimo, desde janeiro de 1944 até agosto do corrente ano.

ANTECEDENTES HISTÓRICOS

A primeira menção legal ao salário mínimo no Brasil ocorreu na Constituição de 1934. A Lei 185, de janeiro de 1936, definia o salário

mínimo e instituía as comissões de salário mínimo, que tinham como finalidade definir seus valores e sua política de reajustes. Eram compostas por representantes do governo, dos empregados e dos empregadores, tendo como presidente uma pessoa nomeada pelo Presidente da República. Esta lei foi regulamentada pelo Decreto-Lei 399, de 30 de abril de 1938, e o Decreto-Lei n° 2162 de 1° de maio de 1940 fixou os valores do salário mínimo que passaram a vigorar a partir de então.

O artigo 2° deste Decreto-Lei, denominava salário mínimo a remuneração mínima devida a todo trabalhador adulto, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do país, às suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte. O piso legal de salários estava relacionado, portanto, ao conceito de mínimo necessário à sobrevivência do trabalhador. Já a Constituição de 1946 foi além, definindo-o como aquele “capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador e de sua família”. Amplia-se, portanto, a abrangência do conceito de salário mínimo, incorporando a satisfação das necessidades da família do trabalhador, representando, com isso, um esforço no sentido da proteção social emanada das normas jurídicas.

Entretanto, o maior avanço em termos de definição do piso legal de salários, deu-se com a Constituição de 1988, que contempla os princípios nacionais do valor monetário do mesmo e do direito dos trabalhadores urbanos e rurais ao “salário mínimo, fixado em Lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua veiculação para qualquer fim” . (art. 7°, IV).

O salário mínimo, segundo a sua lei de criação, é o menor valor que um trabalhador deve receber por uma jornada de oito horas. Tarefas ou jornadas de trabalho específicas devem receber acréscimos salariais correspondentes. Portanto, o piso legal de salários é a referência básica dos diferentes salários pagos no país. Até 1973, a legislação alcançava apenas o setor urbano, sendo estendida às zonas

rurais pelo Decreto-Lei nº 73.626, de 12/02/74.

Os empregados domésticos foram a última categoria profissional do país a ter direito ao salário mínimo assegurado em lei, através da própria Constituição de 1988.

O Decreto-Lei nº 2162, de 1º de maio de 1940, fixou o valor do salário mínimo, que passou a vigorar a partir do mesmo ano. Como mostra a Tabela 03, o país foi dividido em 22 regiões (os 20 estados existentes na época, mais o território do Acre e o Distrito Federal), e todas as regiões que correspondiam aos estados foram divididas em sub-regiões, num total de 50. Para cada sub-região foi fixado um valor para o salário mínimo, num total de 14 valores distintos para todo o país e determinado um período de 3 anos para sua vigência. A relação entre o maior e o menor valor de salário mínimo era de 2,67.

Na prática, este Decreto-Lei nunca foi cumprido integralmente, no que tange ao período de vigência do salário mínimo, pois a duração do primeiro mínimo foi de 37 meses; a do segundo, 4 meses; e a do terceiro, 97 meses, a maior vigência em toda a história do salário mínimo. A vigência do piso salarial nacional, a partir daí foi se reduzindo continuamente até atingir o prazo de duração de apenas um mês, em alguns períodos da história recente do país. O processo de redução da vigência do salário mínimo sempre esteve intimamente ligado ao comportamento da inflação, pois à medida em que se aceleravam os seus índices, reduzia-se o tempo de duração da vigência do salário mínimo e vice-versa.

A POLÍTICA DE SALÁRIO MÍNIMO E A EVOLUÇÃO DO SEU PODER DE COMPRA

A fixação do salário mínimo no dia 1º de maio de 1940 correspondeu a uma importante vitória das classes sociais progressistas, comprometidas com o processo de industrialização do país, tendo em vista que a introdução do piso nacional de salários contribuía, significativamente, para a formação do mercado interno de consumo de bens manufaturados.

Ademais, a institucionalização de um salário de base consti-

tuiu-se num importante instrumento de regulação do mercado de trabalho, pois assegurava uma remuneração mínima aos trabalhadores urbanos em geral.

A política de salário mínimo no Brasil, desde a sua implantação até aos dias atuais, passou por dois momentos distintos¹: o primeiro compreende o período de 1940 a 1963, quando tal política era definida pelas Comissões de Salário Mínimo, e o piso nacional de salários era relacionado às necessidades básicas dos trabalhadores, ou seja, o mínimo vital à sua sobrevivência. O segundo momento vai de 1964, com o golpe militar, até o presente. Quando, essas Comissões são substituídas (dezembro de 1964) pelo Conselho Nacional de Política Salarial (CNPS), no qual participam os ministros da área econômica, dois representantes dos empregadores e dois dos empregados, mas na prática, este Conselho se atém a homologar os reajustes salariais já definidos pela alta cúpula do governo.

Com essa nova política, a idéia do valor do salário mínimo vinculado ao custo de reprodução da força de trabalho, até então concebida, cai por terra e passa a vigorar o conceito de produtividade, isto é, o aumento do salário fica vinculado ao crescimento da produtividade das empresas.

A mudança de enfoque da política de salário mínimo pós-64, que levou à sua redução em termos reais, deveu-se basicamente a três motivos:

1 - adequação do seu valor às dificuldades das empresas, em razão da política recessiva do governo, como forma de combater a inflação (elevação dos juros, corte de crédito e do gasto público).

2 - processo de ajuste das contas do governo e dos gastos relacionados aos encargos sociais incorporados à folha de pagamento das empresas (salário educação, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Programa de Integração Social-PIS, Cofins, 13º Salário, etc).

(1) POCHMANN, Marcio. Trinta anos de políticas salariais no Brasil. In: O mundo do trabalho - crise e mudança no final do século. São Paulo. Página Aberta, 1994.

3 - por último, à crise fiscal dos Estados e municípios e da Previdência Social.

A evolução do poder de compra do salário mínimo no Brasil, a partir de 1944 passa por cinco momentos distintos: 1944-51, 1952-59, 1960-74, 1975-79, 1980-90 e 1991-2003, cujo desempenho será analisado a seguir, conforme ilustrações da Tabela 01.

TABELA 01

Evolução do Salário Mínimo no Brasil (1944-2003)
Base valores reais de maio de cada ano

Anos	Valores	Anos	Valores	Anos	Valores
1944	260,52	1959	430,02	1978	317,00
1945	221,14	1960	325,07	1979	318,84
1946	201,45	1961	399,87	1980	316,94
1947	150,91	1962	380,26	1981	313,30
1948	146,20	1963	348,68	1982	314,18
1949	143,93	1964	358,10	1983	308,10
1950	132,09	1965	320,76	1984	283,67
1951	113,89	1966	293,69	1985	310,97
1952	347,30	1967	274,29	1986	259,48
1953	278,00	1968	284,37	1987	198,78
1954	230,00	1969	281,04	1988	212,50
1955	184,96	1970	276,12	1989	196,44
1956	312,53	1971	273,20	1990	144,86
1957	415,25	1972	277,52	1991	195,61
1958	363,70	1973	284,21	1992	214,03
		1974	269,51	1993	211,55
		1975	303,86	1994	173,06
		1976	306,57	1995	202,36
		1977	305,84	1996	143,26
				1997	193,60
				1998	200,21
				1999	202,98
				2000	213,95
				2001	236,73
				2002	241,26
				2003	240,38

Período 1944-1951

Nesse período, houve uma tendência de queda no poder de compra do salário mínimo, passando de R\$ 260,52, em 1944, para R\$ 113,89, em 1951 sofrendo um decréscimo em torno de 56,68%, atingindo o menor valor de compra não só nessa fase, mas em todo o período analisado (1944 – 2003).

TABELA 02

O Comportamento da Inflação no Brasil
1940-2002

Anos	Índices	Anos	Índices	Anos	Índices
1940	6,3	1959	39,5	1978	40,8
1941	16,2	1960	30,5	1979	77,2
1942	18,1	1961	47,7	1980	110,2
1943	19,3	1962	51,3	1981	95,2
1944	13,9	1963	81,3	1982	99,7
1945	15,1	1964	91,9	1983	211,0
1946	15,4	1965	34,5	1984	223,8
1947	6,3	1966	38,8	1985	235,1
1948	8,3	1967	24,3	1986	65,0
1949	12,2	1968	25,4	1987	415,8
1950	12,4	1969	20,2	1988	1.037,6
1951	11,9	1970	19,3	1989	1.782,9
1952	12,9	1971	19,5	1990	1.476,6
1953	20,8	1972	15,8	1991	480,2
1954	25,6	1973	15,5	1992	1.158,0
1955	12,4	1974	34,6	1993	2.708,6
1956	24,4	1975	29,4	1994	1.093,8
1957	7,0	1976	46,2	1995	14,8
1958	24,3	1977	38,8	1996	9,3
				1997	4,34
				1998	2,49
				1999	8,43
				2000	5,27
				2001	6,44
				2002	14,74

Fonte: RCE (FGV) - IGP - Disponibilidade Interna - 12 meses (1940-1996)

TABELA 03

Decretos do Salário Mínimo, Períodos de Vigência, Número de Níveis Distintos, Relação entre o Maior e Menor Salário Mínimo. 1940-1984

Âno	Data do decreto	Início da Vigência	Vigência (meses)	Nº de Níveis Distintos	Relação entre o Maior e o Menor S. Mínimo
1940	01/05/40	04/07/40	37	14	2,67
1943	15/07/43	17/07/43	4	21	2,56
1943	10/11/43	01/12/43	97	16	2,23
1952	24/12/51	01/01/52	30	29	3,24
1954	24/05/54	04/07/54	25	34	4,33
1956	14/07/56	01/08/56	29	23	3,01
1959	24/12/58	01/01/59	22	28	2,86
1960	15/10/60	18/10/60	12	28	2,86
1961	13/10/61	16/10/61	14	20	2,06
1963	03/12/62	01/01/63	14	38	2,96
1964	21/02/64	24/02/64	12	14	2,10
1965	24/02/65	01/03/65	12	9	1,03
1966	02/03/66	01/03/66	12	9	1,75
1967	16/02/67	01/03/67	13	8	1,75
1968	25/03/68	26/03/68	13	8	1,69
1969	01/05/69	01/05/69	12	9	1,56
1970	30/04/70	01/05/70	12	7	1,50
1971	01/05/71	01/05/71	12	6	1,49
1972	27/04/72	01/05/72	12	5	1,47
1973	30/04/73	01/05/73	12	5	1,46
1974	29/04/74	01/05/74	7	5	1,41
1974	05/12/74	01/12/74	5	5	1,40
1975	29/04/75	01/05/75	12	5	1,41
1976	20/04/76	01/05/76	12	5	1,40
1977	28/04/77	01/05/77	12	5	1,40
1978	28/04/78	01/05/78	12	4	1,40
1979	30/04/79	01/05/79	6	4	1,38
1979	31/10/79	01/11/79	6	4	1,35
1980	30/04/80	01/05/80	6	3	1,30
1980	31/10/80	01/11/80	6	3	1,30
1981	29/04/81	01/05/81	6	3	1,26
1981	29/10/81	01/11/81	6	3	1,23
1982	29/04/82	01/05/82	6	3	1,19
1982	29/10/82	01/11/82	6	3	1,16
1983	30/04/83	01/05/83	6	2	1,14
1983	31/10/83	01/11/83	6	2	1,14
1984	30/04/84	01/05/84	6	1	1,0
1984	29/10/84	01/11/84	6	1	1,0

FONTE: Tabela Elaborada a partir dos Decretos do Salário Mínimo(citado por Sabóia, 1985). **OBS:** A partir de 1.984 houve a unificação do Salário Mínimo em todo o País.

O aviltamento do salário mínimo real, nessa fase, está relacionado em grande parte ao arrefecimento das lutas dos movimentos sindicais, ocasionado por uma legislação que limitava a atuação sindical, tendo o governo Dutra intervindo em vários sindicatos e na Confederação dos Trabalhadores do Brasil. Ademais, esse governo promoveu perseguições a líderes políticos da esquerda, com a cassação do Partido Comunista Brasileiro (PCB).

PERÍODO 1952-1959

Este período se caracteriza pela recuperação e até superação, em alguns anos, do valor real do salário mínimo em relação à fase anterior. É a chamada fase de auge do mínimo.

De fato, ao longo de toda essa fase, o poder de compra do salário mínimo esteve superior ao seu valor de 1944, em quase todos os anos, atingindo seu pico máximo de R\$430,02 em 1959, o mais elevado em termos reais em toda a sua história, quando seu valor real supera em 65,06% o valor de 1944 (Tabela 1).

Este desempenho positivo do comportamento do piso nacional de salários está associado ao fato de o presidente Getúlio Vargas ter assinado, em dezembro de 1951, um decreto-lei reajustando os valores do salário mínimo em períodos mais frequentes, e à existência de coligações políticas que incluíram os interesses das classes menos favorecidas, bem como a atuação sindical e à participação crescente dos trabalhadores, através das suas lideranças na fixação do salário mínimo.

Entretanto, do lado patronal e da oposição ao governo, os reajustes mais generosos do salário mínimo provocavam uma forte reação. Eles classificaram essas medidas de demagógicas e contra o interesse da classe trabalhadora, porque consideravam que tais índices de reajustes aumentariam o nível de desemprego e elevação no custo de vida.

Durante esses anos, o salário mínimo passou por 4 (quatro) reajustes, sendo 2 (dois) concedidos pelo governo Vargas e 2 (dois) por Juscelino. Em 1954, o número de níveis salariais passou de 29 para 34, e em 1963 elevou-se para 38, quando atingiu o máximo histórico. Foi nesse período que a relação entre o maior e o menor

salário mínimo esteve mais alta, um pouco superior a 4 (quatro) vezes, ocorrido em 1954, que correspondia ao valor do mínimo do Rio de Janeiro(DF) e aos mínimos dos interiores dos Estados menos desenvolvidos do Nordeste (Piauí, Maranhão, Rio Grande do Norte, Paraíba Sergipe e Alagoas), conforme Tabela 03.

A partir desse período, houve, portanto, uma redução da periodicidade dos reajustes, tornando-se praticamente anuais, enquanto na década de 50 era reajustado a cada dois anos e meio. No cômputo geral, nesse período, os valores de tais reajustes foram suficientes para ultrapassar os índices inflacionários ocorridos nesses anos, recuperando, portanto, as perdas salariais da fase anterior.

Assim, o valor do salário mínimo permitiu atender às necessidades mínimas e individuais de consumo, apesar do seu padrão ser modificado nesse período, com a incorporação de novas despesas (transporte, aluguel, remédios, etc).

PERÍODO 1960-1974

Ao longo desses anos, o salário mínimo real segue uma tendência geral declinante, não chegando em nenhum desses anos a alcançar o seu poder de compra alcançado em 1959.

É certo que, em alguns anos dessa fase, ele chegou a aumentar o seu valor real em relação a anos anteriores, como em 1961, quando o salário mínimo aumentou 23%, em relação a 1960. Entretanto, esses aumentos não impediram que fosse revertido o comportamento histórico decrescente do seu poder de compra.

Entre 1962 a 1974, ocorre uma queda acentuada no mínimo. De 1962 a 1964, a redução do seu valor real deveu-se fundamentalmente à aceleração inflacionária, já que o governo de Goulart concedeu dois reajustes ao salário mínimo. E nos anos de 1965 a 1970, o aviltamento do salário mínimo real deu-se em função do arrocho salarial promovido pelo regime militar, uma vez que os reajustes salariais não eram suficientes para compensar os aumentos nos níveis gerais de preços. Com isso, o valor do mínimo deixou de estar relacionado diretamente ao custo da reprodução da força de trabalho.

A política de redução dos salários, nesse período, foi uma ação deliberada do governo Castelo Branco, pois segundo o seu Plano de

Ação Econômica (PAEG) uma das causas da inflação do Brasil eram os aumentos salariais em proporções superiores ao crescimento da produtividade. Abandonou-se a prática de recompor o valor real de salário com base no último reajuste, passando-se a adotar uma política que visava a manter o salário médio.

Em 1968, passou-se a incluir uma correção referente à diferença entre as inflações esperadas e ocorridas, sem, no entanto, qualquer correção referente as perdas entre 1965 e 1968.

A partir desse diagnóstico, foi formulada uma nova política salarial, que aliada a outras políticas de restrições monetária e fiscal visavam combater a inflação. O princípio básico dessa política era elevar a média salarial de acordo com o aumento da produtividade e a aceleração do desenvolvimento. Os reajustes eram calculados, levando-se em consideração a inflação esperada, o que gerou uma forte queda salarial, uma vez que o governo normalmente a subestimava, conseqüentemente, concedendo um índice de reajuste inferior à taxa de inflação efetivamente ocorrida. Além disso, remetia para o mercado através da negociação entre patrões e empregados a maioria dos reajustes do setor privado, ficando os reajustes do salário mínimo do setor público e das empresas estatais concessionárias de serviços públicos federais sob a responsabilidade do governo. Com isso, foram modificadas substancialmente as regras de reajustes.

A fórmula de reajuste salarial adotada pelo governo visava recompor o poder de compra do salário, com base no que a inflação havia corroído nos últimos 24 meses anteriores, somados à metade da inflação prevista para os próximos 12 meses (o chamado resíduo inflacionário). Como o resíduo inflacionário foi sistematicamente subestimado, verificou-se uma grande queda no salário mínimo real. (CARDOSO, 1987).

Nos anos 1960-1974, o valor real do mínimo registrou uma queda

significativa em relação ao período imediatamente anterior (1952-1959). Ressalte-se que até mesmo no período 1968-1973, o chamado “anos do milagre econômico”, quando a economia brasileira experimentou elevadas taxas de crescimento, o piso salarial registrou queda em termos reais, atingindo seu ponto de mínimo nessa fase, em 1974.

Este fato vem corroborar a tese defendida por muitos economistas da linha de pensamento heterodoxa, de que a queda do valor do mínimo não está relacionada a fatores econômicos, mas sim a fatores de natureza política. Esse ano encerra a pior fase da história do salário mínimo no Brasil até então.

PERÍODO 1975-1979

A partir de 1975 houve um processo de recuperação do piso salarial, porque os reajustes passaram a acompanhar os índices inflacionários e até a ultrapassá-los. Essa fase de recuperação ocorreu durante o governo Geisel, no âmbito do processo de “distensão política” (abertura democrática, lenta, gradual e segura), e no primeiro ano do governo Figueiredo (1979), quando a anualidade dos reajustes salariais é substituída pela semestralidade em função de aceleração da inflação e da pressão dos sindicatos.

PERÍODO 1980-1990

É a chamada “década perdida”, na qual o país experimentou um processo de “estagflação” que se caracterizou pelos elevados índices inflacionários e pelo declínio ou estagnação do nível de produção.

A partir de 1980, o mínimo novamente entra numa fase de declínio até atingir o seu mais baixo valor real em 1990. A principal explicação para a sua acentuada deterioração na década de 80 e início da década de 90, foi a retomada do processo inflacionário em níveis extremamente elevados, que tornava ineficaz qualquer política de reajuste salarial para a recuperação das perdas do poder de compra dos salários, provocadas pela superinflação desse período, bem como pelas diversas políticas econômicas restritivas implementadas no âmbito dos planos de estabilização executados.

No ano de 1985, início do governo do presidente Sarney, que

sucedo o regime militar, o salário mínimo é valorizado em torno de 9,06%, em relação ao ano anterior.

A explicação para a queda mais recente do valor real do piso salarial deve-se ao fato de o governo ter concedido taxas de reajuste em níveis inferiores aos índices inflacionários dos últimos anos, sob a alegação de que taxas mais elevadas do que as concedidas provocariam desequilíbrio financeiro na Previdência Social e nas contas dos Estados e municípios.

PERÍODO 1991-2003

Esta é uma fase de certa relugaridade do valor do salário mínimo real, e com tendência de sua recuperação, principalmente, a partir de 1998, em relação aos últimos quatro anos do período anterior. Entretanto, o seu processo de recuperação não foi suficiente para atingir o patamar do salário mínimo de R\$ 316,94 alcançado em 1980, início do período anterior.

A manutenção do poder de compra do salário mínimo dos três primeiros anos deste período deve-se às políticas de reajuste do mesmo em bases mais realistas, em que pese os consideráveis índices inflacionários.

Vale ressaltar que a recuperação do salário mínimo, neste período, foi motivada principalmente em razão da queda drástica das taxas de inflação brasileira a partir de 1994, com a implantação do Plano Real.

CONCLUSÃO

A evolução do poder de compra do salário mínimo no país, de 1944 aos dias atuais, passa por períodos distintos, alternando fases de declínio, e fases de recuperação, com uma tendência da queda de 1960 até 1993, e uma certa estabilidade, com tendência de recuperação a partir da implementação do Plano Real sem, no entanto, alcançar o nível do seu valor real do período inicial considerado neste trabalho (1944).

O declínio do valor real do piso nacional de salário ao longo desses anos, deve-se fundamentalmente a aceleração do processo

inflacionário por que passou o país e a decisões de políticas econômicas equivocadas, que buscavam conter o processo inflacionário por meio do arrocho salarial.

Com relação a inflação e o poder de compra do salário mínimo pode-se observar, pelos dados disponíveis, que há uma correlação entre aceleração dos índices inflacionários e redução do salário mínimo real, ou seja, nos períodos de elevação da inflação, cai o poder de compra do piso nacional de salários, e nas fases de sua desaceleração e de estabilização monetária, eleva-se o poder de compra do mesmo.

Infere-se, portanto, que o processo inflacionário é o principal fator historicamente responsável pelo aviltamento do poder de compra do salário mínimo no Brasil. Isso se explica pelo fato de nenhuma política salarial ter eficácia nos períodos de inflação elevada, uma vez que os reajustes salariais sempre ocorrem de forma defasada, corroendo, com isso, o poder de compra dos salários.

O processo inflacionário é o grande responsável pela queda do poder de compra da classe assalariada como um todo, e particularmente dos trabalhadores que percebem como remuneração o salário mínimo, pois não têm condições de se defenderem da inflação, como as pessoas de maior poder aquisitivo, que podem aplicar parcela de seus rendimentos no mercado financeiro, preservando com isso parte da sua renda real.

A rigor, qualquer política salarial perde sua eficácia numa conjuntura hiperinflacionária. O que garante, em última análise, o poder de compra dos salários é a estabilidade da moeda.

Por último, diante da constatação da queda do valor real do salário mínimo no país, que atinge principalmente a classe trabalhadora menos qualificada, sugere-se que o governo continue a adotar políticas de controle da inflação e de recuperação do piso nacional de salários, através de índices de reajustes anuais acima da inflação tendo como parâmetro básico o aumento da produtividade da economia, a fim de que o salário mínimo do Brasil atinja, a médio prazo, um patamar igual ou superior ao nível do salário mínimo praticado no Mercosul, considerando que o Brasil tem uma economia de maior porte, mais diversificada e com um maior nível tecnológico, em termos

gerais, em relação aos países que compõem este mercado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BATISTA JUNIOR, Paulo Nogueira. Um mínimo de vergonha. **Folha de São Paulo**. 1 de maio de 1997, Caderno 2, p.2.

O CUSTO de vida e o salário mínimo. **Boletim DIESSE**, São Paulo, n.178, p. 73-79, dez. 1995.

FOLHA DE S. PAULO, São Paulo, 26 abr. 1997: Caderno 2, p.11.

A IMPORTÂNCIA do salário mínimo na grande São Paulo. **Boletim do DIEESE**, São Paulo, v.13, n. 158, p.15-23, maio 1994.

NERI, Marcelo. Dois instrumentos no combate à pobreza. **Rumos do Desenvolvimento**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 136, p. 21-23, maio 1997.

POCHMANN, Marcio. Trinta anos de políticas salariais no Brasil. In: **O Mundo do trabalho: crise e mudança no final do século**. São Paulo: Página Aberta, 1994.

SABOIA, João. Salário mínimo; a experiência brasileira. Porto Alegre: L & PM, 1985.

SALÁRIO mínimo: a necessidade de uma política para sua recuperação. **Boletim DIESSE**, São Paulo, v. 12, n. 146, p. 7-12, maio 1993.

SALÁRIO mínimo no Brasil: um dos menores na América Latina. **Cadernos do CEAS**, São Paulo, n. 74, jul./ago. 1981.

O SALÁRIO mínimo pode e deve ser aumentado. **Boletim do DIESSE**, São Paulo, v. 16, n.192, p. 3-7, maio 1997.

O SALÁRIO mínimo tem que ser valorizado. **Boletim DIEESE**, São

Revista FSA

Paulo, v.15, n. 182, p. 5-11, maio 1996.

SALÁRIO mínimo ; um instrumento esquecido. **Boletim DIEESE**, São Paulo, n.174, p. 19-20, jan./fev. 1996.

SANTOS, Antônio de Pádua Silva dos. Perdas Salariais. **Informe Econômico**, Teresina: FUFPI. Departamento de Ciências Econômicas, v. 1, n. 1, p. 3. jun.1997.